

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE)
SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO 2º VESTIBULAR DE 2011
EDITAL Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2011

A Universidade de Brasília, em atendimento aos termos da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 256/2010, torna pública a seleção de candidatos avaliados pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2010, para provimento de vagas remanescentes do 2º Vestibular de 2011 da Universidade de Brasília (UnB) para o ingresso no 2º semestre letivo de 2011.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção destina-se ao provimento de vagas remanescentes do 2º Vestibular de 2011 da UnB, estabelecido pelo Edital nº 3 – 2º VEST 2011, de 26 de abril de 2011, para ingresso no 2º semestre letivo de 2011 da UnB, conforme disponibilidade de vagas, de candidatos avaliados pelo Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) de 2010 e que esses sejam portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou comprovem a conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) na data do registro na UnB.

1.2 Esta seleção será regida por este edital e executada pelo CESPE/UnB.

1.2.1 O candidato deverá, em complementação ao estabelecido por este edital, obedecer ao edital de abertura que rege originalmente o respectivo processo seletivo a que concorre.

1.3 A seleção para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UnB compreenderá a análise das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2010 prevalecendo o candidato mais bem classificado na seleção de acordo com o estabelecido no subitem 7.5 deste edital.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com a opção do *campus*, do curso e do turno segundo o seu desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2010.

2.2 Os quadros com as opções de cursos de graduação para o 2º Vestibular de 2011 da UnB e as respectivas vagas remanescentes serão divulgados por edital na data provável de **2 de agosto de 2011**.

2.2.1 O quadro referido no subitem anterior poderá ser complementado com novas vagas, durante o período de inscrições para a seleção, de acordo com a disponibilidade da UnB.

3 DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser efetuada **exclusivamente** via Internet, solicitada no período entre **10 horas do dia 3 de agosto de 2011 e 23 horas e 59 minutos do dia 7 de agosto de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/remanescentes2_2011.

3.1.1 **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.**

3.1.2 Para aqueles que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a realização das inscrições, das 10 horas às 17 horas, durante o período de inscrição (exceto sábado, domingo e feriado), nos seguintes locais:

– Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF;

– UnB – Planaltina – *Campus* Universitário de Planaltina, Área Universitária, nº 1– Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina/DF;

– UnB – Ceilândia – Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade de Direito da UnB – CNN 1, bloco E, sobreloja – Ceilândia Centro, Ceilândia/DF;

– UnB – Gama – *Campus* Universitário do Gama – Área Especial, quadra 1 (antigo Foro do Gama) – Setor Central, Gama/DF.

4 DA OPÇÃO POR CURSO

4.1 O candidato deverá assinalar, na solicitação de inscrição para o processo seletivo a opção única de **campus/curso/turno**.

4.2 Os candidatos aos cursos que exigem Certificação de Habilidade Específica somente poderão efetuar a inscrição se possuírem a referida habilitação para o curso desejado, dentro do período de validade, na Universidade de Brasília (UnB).

4.3 Após efetuada a inscrição, não serão aceitas quaisquer solicitações de alteração.

5 DOS REQUISITOS

5.1 O candidato deve atender aos requisitos especificados no subitem 1.1 deste edital.

5.2 O candidato deverá ter realizado o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) de 2010;

5.3 O candidato, no ato de inscrição, deverá:

5.3.1 preencher a ficha de solicitação de inscrição *online* na Internet;

5.3.2 preencher, **obrigatoriamente**, o questionário socioeconômico;

5.3.3 assinalar a opção de *campus/curso/turno* desejado;

5.4 O candidato que desejar concorrer a uma vaga aos cursos que exijam a aprovação prévia de provas de habilidades específicas deverá ter realizado a certificação da habilidade na Universidade de Brasília e possuir essa certificação válida para o curso ao qual concorre, de acordo com o estabelecido no subitem 4.2 do edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6.2 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/remanescentes2_2011 após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.3 É vedada a inscrição condicional ou a extemporânea, a via fax, a via correio eletrônico ou a via postal.

6.4 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de registro, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 8 deste edital.

6.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir da seleção aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e (ou) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.6 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição para o *campus/curso/turno* de opção. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição efetuada pelo candidato e sua respectiva opção de *campus/curso/turno*.

6.7 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/remanescentes2_2011.

7 DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

7.1 A nota final da seleção para classificação aos cursos da UnB será obtida pela média aritmética das notas das seguintes provas realizadas no ENEM de 2010, obedecendo à nota padronizada utilizada pelo ENEM, na escala de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos:

a) prova de Redação;

b) prova objetiva de Matemática e suas tecnologias;

c) prova objetiva de Ciências da natureza e suas tecnologias;

d) prova objetiva de Ciências humanas e suas tecnologias e

e) prova objetiva de Linguagens, códigos e suas tecnologias.

7.2 Será eliminado da seleção o candidato que obteve nota final inferior a 300 pontos na Prova de Redação.

7.3 O candidato que **não** se enquadrar no disposto no subitem 7.2 será considerado classificado.

7.4 O candidato eliminado na forma do subitem 7.2 deste edital não terá classificação alguma na seleção.

7.5 Os candidatos que não forem eliminados na forma do subitem 7.2 serão ordenados por *campus* e por opção de curso/turno, até o limite de vagas para cada *campus*/curso/turno, de acordo com os valores decrescentes de suas notas finais.

7.6 Quando houver empate na nota final a que se refere o subitem 7.5, terá prioridade o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver maior média aritmética das notas obtidas nas provas objetivas do ENEM de 2010 e

b) persistindo o empate, terá prioridade o mais idoso.

7.7 A seleção dos candidatos será realizada em chamadas.

7.7.1 A relação dos candidatos selecionados em primeira chamada será divulgada a partir das **17 horas** (horário oficial de Brasília/DF), na data provável de **10 de agosto de 2011**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/remanescentes2_2011.

7.8 A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente nos casos em que surgirem novas vagas remanescentes do vestibular ou no caso em que candidatos selecionados em primeira chamada percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico nos termos deste edital ou, se efetivarem o registro, oficializarem a desistência da vaga.

7.9 A critério exclusivo da UnB poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em segunda chamada.

8 DO REGISTRO ACADÊMICO

8.1 Os candidatos selecionados no processo seletivo por *campus*/curso/turno, têm assegurado o direito a efetivar o seu ingresso na UnB, desde que cumpram o procedimento de registro acadêmico, tal como descrito neste edital.

8.2 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas nos cursos oferecidos pelos processos seletivos da UnB deverão comparecer à Universidade, para fins de registro, nos Postos Avançados da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília (UnB).

8.2.1 O registro acadêmico é de responsabilidade exclusiva da SAA/UnB.

8.3 Os prazos para o registro de candidatos selecionados serão disponibilizados no eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/remanescentes2_2011.

8.4 O registro de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos: documento de identidade; certificado de alistamento militar, para candidatos do sexo masculino; CPF; título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso; histórico escolar de ensino médio e certificado de conclusão de ensino médio.

8.5 Os candidatos selecionados aos cursos que exigem Certificação de Habilidade Específica deverão apresentar, ainda, o Certificado da Habilidade Específica ao curso para o qual foi selecionado, dentro do período de validade, emitido pelo CESPE/UnB.

8.5.1 O candidato habilitado que não possuir o certificado deverá obtê-lo por meio de requerimento, devidamente assinado, com cópia da identidade e do CPF, encaminhado à Central de Atendimento do CESPE/UnB – 2º Vestibular de 2011 (Certificação de Habilidade Específica), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, ou entregue na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

8.6 A documentação prevista no subitem 8.4 deste edital deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original e cópia, caso em que a autenticação será feita pelo próprio Posto Avançado da SAA.

8.7 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou que não apresentarem a documentação completa para o registro acadêmico perderão o direito ao ingresso na UnB.

8.8 O candidato já aluno da UnB só poderá fazer o registro no novo curso mediante a desistência do curso anterior.

8.9 O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato, bem como a apresentação dos documentos do candidato, referidos no subitem 8.4 deste edital.

8.10 O registro e matrícula nos cursos da UnB serão realizadas na data provável de **12 de agosto de 2011** nos endereços a serem disponibilizados no eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2vest2011> na data provável de **10 de agosto de 2011**.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições da seleção contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE/UnB em casos omissos.

9.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes à seleção na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/remanescentes2_2011.

9.2 O CESPE/UnB poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito da seleção. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.3 A SAA/UnB poderá estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante, para efeito de comunicação de resultado.

9.4 O CESPE/UnB divulgará a relação dos candidatos selecionados pela Internet e em listas afixadas na UnB e em outros locais, de acordo com a conveniência da Universidade.

9.5 A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com o DEG.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
Decana de Ensino de Graduação

RICARDO CARMONA
Diretor-Geral do CESPE/UnB